



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 18 de Setembro de 2013 - ANO XV - Nº 1192

## DECRETO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.012/2013

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.713, de 31 de dezembro de 2012), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 17 de setembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO  
Superintendente de Planejamento

### ANEXO I

Data: 17/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.012/2013

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
ESF	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	2801	2187	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000
F	3002	2008	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
F	3008	2024	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000
F	3008	2024	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000
F	3008	1316	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000
F	3009	2242	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000
F	3009	2242	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000
<b>Total</b>						<b>R\$ 85.000</b>

### ANEXO II

Data: 17/09/2013

Anexo ao Decreto N.º 2.012/2013

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
ESF	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	2803	2044	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000
F	3002	1082	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	3002	1286	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	3002	2178	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	3002	1338	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000
F	3008	1053	100	3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000
F	3008	1053	100	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000
F	3008	1053	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
F	3008	1051	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
F	3008	1324	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000
<b>Total</b>						<b>85.000</b>

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 942/2013

*Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **IÊDA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Ações do Suas, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 943/2013

*Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **ANTÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Ações do Suas, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 944/2013

*Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **GABRIELA QUEIROZ DO REGO** do exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Atendimento Social e Benefícios Eventuais lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 945/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 287/2013, de 20 de maio de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c com artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal, **CLEONICE COUTO BARRETO**, zeladora, matrícula nº. 1444, RG nº. 2.072.362 SSP-PI, CPF nº. 132.591.133-04, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.287/2013

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	678,00
	<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>	R\$	<b>711,90</b>
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média	R\$	739,62
	Proporcionalidade – 51,94%	R\$	384,16
	<b>Benefício limitado ao mínimo</b>	R\$	<b>678,00</b>
	Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.		
	REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO Diretora de Recursos Humanos		

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 946/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 292/2013, de 21 de maio de 2013, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 e/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **LUCINETE MARIA CUNHA DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 11118, RG nº 552.878 SSP-PI, CPF sob o nº 273.963.553-20, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO N.º 292/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	R\$	1.432,27
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	501,29
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	286,45
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	2.220,01
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.			
<b>REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO</b> Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 947/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 2192 de 07/12/2005 e

**CONSIDERANDO**, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 344/2013, de 04 de junho de 2013, e conforme preceitua o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 60 e/c §1º do art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata,

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO SOUZA BRAGA**, professora, matrícula nº 11127, RG nº 857.999 SSP-PI, CPF sob o nº 350.156.163-68, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma discriminada no verso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA			
PROCESSO N.º 344/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	R\$	2.890,82
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	722,71
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	578,16
TOTAL DE PROVENTOS		R\$	4.191,69
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.			
<b>REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO</b> Diretora de Recursos Humanos			



## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 948/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 285/2013, de 13 de maio de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c com artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **ORISVALDO DOS SANTOS MARINHO**, guarda, matrícula nº. 11964, RG nº. 489.568 SJSP-PI, CPF nº. 095.847.143-68, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo a Lei orgânica do Município.

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 285/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	<b>678,00</b>
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>711,90</b>
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		<b>R\$</b>	<b>733,21</b>
Proporcionalidade – 43,77%		<b>R\$</b>	<b>320,92</b>
<b>Benefício limitado ao mínimo</b>		<b>R\$</b>	<b>678,00</b>
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.			
<b>REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO</b> Diretora de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 949/2013

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor público municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº 154/2013, de 19 de março de 2013, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, Alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c com artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

**CONSIDERANDO**, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **RAIMUNDO NONATO FEITOSA**, guarda, matrícula nº. 11989, RG nº. 1.142.728 SSP-PI, CPF nº. 387.121.213-04, **Aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada no verso.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba, 17 de setembro de 2013.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo a Lei orgânica do Município.

**DAVID DE SOUSA SOARES**  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 154/2013			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI .....	R\$	<b>678,00</b>
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>711,90</b>
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela Média		<b>R\$</b>	<b>737,31</b>
Proporcionalidade – 51,01%		<b>R\$</b>	<b>367,10</b>
<b>Benefício limitado ao mínimo</b>		<b>R\$</b>	<b>678,00</b>
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.			
<b>REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO</b> Diretora de Recursos Humanos			



## Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*

**PORTARIAS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 950/2013

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor ativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 103, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 19.05.2013, a ROSA DA SILVA TORRES, companheira, do ex-servidor ativo FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1465, admitido em 01 de março de 1984, cargo de GUARDA, falecido em 19.05.2013, de conformidade com o Artigo 40, § 7º, Incisos I, da Constituição Federal, Artigos 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, combinada com a Lei nº 2.192, de 07.12.2005, artigos 50/I, 51/I, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 375/2013, datado de 11 de junho de 2013, no valor de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos) mensais, correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, em 17 de setembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	
PROCESSO Nº. 375/2013	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI ..... R\$ 678,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI ..... R\$ 135,60
TOTAL DE PROVENTOS R\$ 813,60	
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.	
REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO Diretora de Recursos Humanos	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 951/2013

Dispõe sobre pensão por morte de ex-servidor inativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo nº 103, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 04.06.2013, a TEREZA FLORÊNCIA DA CRUZ, esposa do ex-servidor inativo BRAZ ALVES CORDEIRO, matrícula nº 1734, admitido em 01.10.1964, cargo de GUARDA, aposentado POR TEMPO DE SERVIÇO em 01.11.2000, falecido em 04.06.2013, de conformidade com o Artigo 40, § 7º, Incisos I, da Constituição Federal, Artigos 192, da Lei nº 1.366, de 02.04.1992, alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, combinada com a Lei nº 2.192, de 07.12.2005, artigos 50/I, 51/I e 52, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 417/2013, datado de 01.07.2013, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, em 17 de setembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº 1192, aos 18 dias do mês de setembro de 2013, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES  
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA	
PROCESSO Nº. 417/2013	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI ..... R\$ 678,00
TOTAL DE PROVENTOS R\$ 678,00	
Parnaíba/PI, 17 de setembro de 2013.	
REGINA CÉLIA PAULA ARAÚJO Diretora de Recursos Humanos	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 25/SEGES/2013

Designa comissão de sindicância a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário da Gestão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1366/92 alterada pela Lei 1932/03 e o artigo 6º inciso VII do decreto 627/07 e,

Considerando os termos do processo nº 15872/2013 da Secretaria de Saúde do Município que dispõe sobre irregularidades no serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, formada pelos servidores Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula nº 16047 e Renata de Morais Aceti Oliveira, matrícula nº 13817, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apuração dos fatos relatados no processo supramencionado.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação do ato.

Parnaíba (PI), 17 de setembro de 2013.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário da Gestão

## PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 026/SEGES/2013

O Secretário da Gestão Municipal, Alcenor Rodrigues Candeira Filho, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudado no Decreto de número 1.815/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**

A servidora Maristela Gomes de Souza, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, como **Tomador de Suprimentos de Fundos** da Superintendência de Administração do Município, sem prejuízo de sua atual função.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Parnaíba (PI), 17 de setembro de 2013.

  
ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário Municipal da Gestão



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 027/SEGES/2013

O Secretário da Gestão Municipal, Alcenor Rodrigues Candeira Filho, no uso de suas atribuições legais e especialmente escudado no Decreto de número 1.815/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**

O servidor Luciana Escórcio de Melo, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, como **Tomadora de Suprimentos de Fundos** da superintendência de Turismo e Esporte, especificamente para as despesas do Terminal Rodoviário sem prejuízo de sua atual função.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Parnaíba (PI), 18 de setembro de 2013.

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO  
Secretário Municipal da Gestão

## EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXIX/2013 – PMP- PARNAIBA-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.559/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.**

Data da Sessão: 21/08/2013

Horários: 11:00 hs

Pregoeiro: Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho

Adjudicação: 16/09/2013

Homologação: 16/09/2013

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR (RS)
1	PNEU 175/70 R - 13	OVATION	220,00
2	Pneu 175/65 R - 14	OVATION	285,00
3	Pneu 175/70 R - 14	OVATION	290,00
4	Pneu 185/70 R - 14	OVATION	313,00
5	Pneu 90/90 R - 18	MAGGION	127,00
6	Pneu 90/90 R - 19	MAGGION	144,00
7	Pneu 110/90 R - 17	MAGGION	189,00
8	Pneu - 90/90 R - 18	MAGGION	127,00
9	Câmara para Pneu 90/90 R - 18	MAGGION	24,00
10	Câmara para Pneu 275 R - 18	MAGGION	24,00
11	Câmara para Pneu 90/90 R - 19	MAGGION	29,00
12	Câmara para Pneu 110/90 R - 17	MAGGION	29,00
13	Câmara para Pneu - 80/100 R - 18	MAGGION	24,00
14	Câmara para Pneu - 90/90 R - 18	MAGGION	24,00
15	Câmara para Pneu - 900 - 20	MAGGION	73,00
16	Pneu 750 R - 16	NEXEN	579,00
17	Pneu 205/70 R - 15	NEXEN	495,00
18	Pneu 205/70 R - 16	NEXEN	688,00
19	Pneu 225/70 R - 15	NEXEN	574,00
20	Pneu 195/75 R - 16	NEXEN	515,00
21	Pneu 205/75 R - 16	WEST LAKE	565,00
22	Pneu 215/80 R - 16	WEST LAKE	529,00
23	Pneu 185 R - 14	NEXEN	415,00
24	Pneu 195/70 R - 15	NEXEN	464,00
25	Pneu 225/75 R - 15	NEXEN	544,00
26	Pneu 265/70 R - 16	NEXEN	772,00
27	Pneu 265/65 R - 17	NEXEN	842,00
28	Pneu 255/70 R - 15	NEXEN	915,00
29	Pneu 255/65 R - 17	NEXEN	998,00
30	Pneu 265/70 R - 15	NEXEN	757,00
31	Pneu 235/75 R - 15	NEXEN	649,00
32	Pneu Micro-ônibus 215/75 R 17,5	WEST LAKE	949,00
33	Pneu ônibus grande 275/80 - 22,5	WEST LAKE	1.790,00
34	Pneu 900 - 20 (DIRECIONAL RADIAL)	WEST LAKE	1.364,00
35	Pneu 900 - 20 (DIRECIONAL COMUM)	WEST LAKE	993,00
36	Pneu 900 - 20 (BORRACHUDO RADIAL)	WEST LAKE	1.154,00
37	Pneu 900 - 20 (BORRACHUDO COMUM)	WEST LAKE	1.154,00
38	Pneu 1000 - 20 (BORRACHUDO RADIAL)	WEST LAKE	1.869,00
39	Pneu 1000 - 20 (BORRACHUDO COMUM)	WEST LAKE	1.489,00
40	Protetor de câmara de ar	MAGNUM	64,00
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>			
RJ COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA – EPP CNPJ: 11.485.534/0001 – 71			

**OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:**

- 1) O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitamente adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- 2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2013/2014, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- 3) É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- 4) A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.



**NO TRÂNSITO  
SOMOS TODOS  
PEDESTRES!  
RESPEITE A  
FAIXA, RESPEITE  
A VIDA!**

## EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXIX/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

## INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	RJ COMERCIO E SERVIÇOS EM VEICULOS LTDA - EPP		
CNPJ	11.485.534/0001-71		
INSC. ESTADUAL	19.494.338-0		
REPRESENTANTE	Eudivan da Silva Sousa		
CPF	913.320.013-00	RG	2108406 SSP/PI
ENDEREÇO	AV HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 749 SALA B, JOCKEY CLUB		
CIDADE	TERESINA – PI	CEP	64.048-385
E-MAIL	licitacoes@arosport.com	FONE	(86) 3134 - 9350/9818 - 9099



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços IX/2013, do Município de Parnaíba (Processo Administrativo n.º 2226/2013).

**Empresa Detentora do Preço Registrado:** PROMETAL INDÚSTRIA E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Reajustar o valor de Toldos (COBERTURA LONADA) em tubo galvanizado de 1" - objeto do lote 08, item 8.2, do Pregão Presencial n.º 004/2013.

**Justificativa:** Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decretos Municipais n.º 440/2006 e 452/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**Item 8.2**

**Valor atual:** R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), valor por unidade (m²).

**Valor reajustado:** R\$ 117,95 (Cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), valor por unidade (m²).

## EDITAIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL n.º 012/2013 – PROCON MUNICIPAL PARNAIBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, sito à Rua José Basson, n.º 543, Bairro Centro, município de Parnaíba (PI), através do seu Secretário Executivo Dr. MIGUEL BEZERRA NETO, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal n.º 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o n.º 114/2013, tendo como **CESÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 38713799304, e Fornecedor a empresa **CONSTRUBENS LTDA**. Assim sendo **NOTIFICA** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante Legal da empresa acima citada, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste edital e no horário de funcionamento deste órgão, com expediente das 8:00 horas às 13:00 horas, apresentar defesa administrativa, nos autos do Processo Administrativo **em epígrafe**, sob pena da aplicação da multa correspondente e posterior cobrança e inscrição na dívida ativa do município.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MUNICIPAL DE PARNAIBA e publicado no Diário Oficial do Município de PARNAIBA.

Parnaíba, 16 de setembro de 2013.

Miguel Bezerra Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
PROCON MUNICIPAL PARNAIBA

## EDITAIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL n.º 013/2013 – PROCON MUNICIPAL PARNAIBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, sito à Rua José Basson, n.º 543, Bairro Centro, município de Parnaíba (PI), através do seu Secretário Executivo Dr. MIGUEL BEZERRA NETO, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal n.º 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o n.º 191/2013, tendo como **DAVID SOUZA BRAGA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 04014015378, e Fornecedor a empresa **CASAS MEY LTDA**. Assim sendo **NOTIFICA** o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Representante Legal da empresa acima citada, para, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste edital e no horário de funcionamento deste órgão, com expediente das 8:00 horas às 13:00 horas, apresentar defesa administrativa, nos autos do Processo Administrativo **em epígrafe**, sob pena da aplicação da multa correspondente e posterior cobrança e inscrição na dívida ativa do município.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MUNICIPAL DE PARNAIBA e publicado no Diário Oficial do Município de PARNAIBA.

Parnaíba, 16 de setembro de 2013.

Miguel Bezerra Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
PROCON MUNICIPAL PARNAIBA



# Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994  
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do  
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos  
de interesse público.*